

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SETOR REQUISITANTE: Diretoria da Farmácia do IPAM S.A.
SERVIÇO (EXEMPLO: SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR): A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE-ENTREGA PARA A FARMÁCIA DO IPAM S.A., sem fornecimento de mão de obra exclusiva, para a coleta, transporte e entrega de documentos, medicamentos, perfumaria e produtos de higiene, por pessoa jurídica que disponha de estrutura de estrutura própria, no horário das 08h (oito horas) às 19h (dezenove horas), de segunda feira a sábado, inclusive feriados, observando o disposto na presente cláusula e todas as obrigações estabelecidas na Minuta de Contrato, bem como nos anexos deste Contrato, que fazem parte desta dispensa de licitação.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: A Farmácia do IPAM S/A se trata de pessoa jurídica de direito constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria à entidade da administração indireta, O Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM. Dessa maneira, conforma-se ao conceito de sociedade de economia mista integrante da estrutura da Administração Pública do Município de Caxias do Sul, sendo logo uma empresa estatal. A sociedade possui como objeto a comercialização de drogas, produtos farmacêuticos já elaborados por laboratórios ou fábricas em suas embalagens originais: artigos de toucador, perfumarias, produtos de higiene pessoal e outras mercadorias correlatas a critério da administração. Sob essa perspectiva, ainda que a Contratante integre formalmente a Administração Pública Municipal, o que lhe submete a controles e rotinas específicas as seu tipo societário ao direito público, é evidente sua sujeição ao direito privado, inclusive no que diz respeito às relações laborais estabelecidas pela Contratante as quais observam a legislação trabalhista, sob o regime celetista em relação aos seus empregados. O mercado está muito competitivo, e todas as farmácias possuem Tele Entrega. Este serviço ficou muito evidenciado, os clientes continuam solicitando muito esta tarefa oferecida, o que facilita muito a correria do dia-a-dia. Temos que competir com as farmácias concorrentes, e este serviço de Tele Entrega é primordial para que nossos clientes fiquem satisfeitos. O serviço de Tele Entrega se faz necessário tendo em vista que a Farmácia do IPAM S/A oferece a entrega de documentos, medicamentos, perfumaria e produtos de higiene. Conforme nossa necessidade e demanda, precisamos que a equipe ou empresa de Tele Entrega tenha no mínimo 02 (dois) funcionários, para melhor prestar o serviço a comunidade caxiense e região, pois não há como especificar um tempo mínimo para cada viagem, dado as circunstâncias imprevisíveis no transito com interdição de vias, engarrafamentos, intempéries climáticas, sinistros, etc.: havendo que se considerar o fato de que um único funcionário não conseguiria cobrir toda a grade de atendimento do horário da Farmácia.
DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS: a) A licitante vencedora do certame se obrigará a prestar os serviços constantes na Cláusula 01 – Do objeto, pelo período de até 12 (doze) meses, observadas as especificações constantes neste Contrato, anexos e legislação pertinente, sobretudo: b) A empresa licitante deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários para que o prestador do serviço tenha total segurança para trafegar e executar o trabalho objeto desta licitação. c) A contratada deverá disponibilizar para a execução do serviço, motocicleta em boas condições, com todos os itens de segurança previstos no Código de Trânsito Brasileiro. d) O empregado da CONTRATADA deverá se apresentar ao trabalho devidamente uniformizado e/ou identificado por meio de crachá da empresa contratada ou outra identificação similar. e) A coleta dos volumes ocorrerá na Farmácia do IPAM S.A., sita à Rua Pinheiro Machado, 2281, no período das 08h (oito horas) às 19h (dezenove horas) de segunda-feira a sábado, inclusive feriados. f) Os serviços de tele entrega serão prestados no Município de Caxias do Sul e municípios vizinhos, conforme

Termo de Referência.

g) A CONTRATANTE assinará contato, por intermédio de seus supervisores de loja, via telefone ou via whatsapp, em telefone a ser disponibilizado pela CONTRATADA para este fim, momento em que a CONTRATADA deverá comparecer na sede da CONTRATANTE para recebimento do conteúdo da tele entrega e das instruções de entrega.

h) A CONTRATADA deverá realizar a substituição do motociclista que durante a execução dos serviços, envolver-se em acidentes ou ter a sua motocicleta imobilizada por problemas mecânicos, em, no máximo, 02 (duas) horas após a ocorrência, a fim de dar continuidade à prestação dos serviços.

i) Após a término dos trabalhos será apresentado um relatório dos serviços prestados, constantes no pedido, que será assinado pelo supervisor da loja, conforme abaixo:

- Acertos das tele entregas realizadas serão apresentados até às 09h (nove horas) do dia subsequente.

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A previsão de 02 (dois) motociclistas para suprir a demanda, desde que sejam cumpridas todas as exigências contratuais.
--

HORÁRIO EM QUE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS: Segundas feiras a sábados, durante o horário das 08h (oito horas) as 19h (dezenove horas).

ESPECIFICAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM SOLICITADOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E FUNCIONÁRIOS:

Na fase de proposta:

1 – Apresentar, juntamente com a proposta, a solução ofertada, a fim de verificar se todas as funcionalidades relacionadas atendem ao solicitado no objeto.

Na fase de documentação:

1 – Comprovante de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto do certame. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar, discriminadamente, a empresa que está fornecendo cada atestado, os serviços realizados e o período de execução.

1 – Comprovante de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto do certame. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar, discriminadamente, a empresa que está fornecendo cada atestado, os serviços realizados e o período de execução.

Está contida na “Descrição completa dos serviços a serem contratados”.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: (12 MESES).

Supervisão de Loja Farmácia do IPAM S/A

Caxias do Sul, 10 de fevereiro de 2026.